



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR WILSON TABALIPA

PROJETO DE LEI Nº 5.672/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 04 / 02 / 2021

Hora 12:19

W

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
MOBILIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO
DE MEDULA ÓSSEA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização e Incentivo à Doação de Medula Óssea, com o *slogan*: "Doe Esperança, Doe Vida, Doe Medula Óssea".

Art. 2º A Semana Municipal de Mobilização e Incentivo à Doação de Medula Óssea será realizada no mês de setembro, quando se comemora o Dia Mundial do Doador de Medula Óssea tem por objetivo:

I - desenvolver atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e a captação de doadores; e

II - informar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores.

Art. 3º O Poder Executivo, em parceria com os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e empresas privadas, realizará:

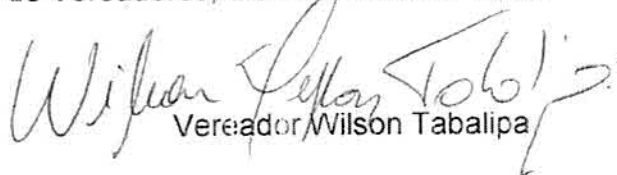
I – palestras; e

II – utilização de espaço público e privado para divulgação e captação de doadores.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de fevereiro de 2021.


Vereador Wilson Tabalipa



JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei se baseia na Lei Federal 11.930/2009, conhecida como Lei Pietro, que instituiu "A Semana de Mobilização Nacional para doação de medula óssea", o jovem rapaz que faleceu poucos dias antes de completar 20 anos de leucemia mielóide, aguardando um possível doador de medula óssea, que poderia salvar sua vida, foi o responsável pela criação da Lei

Importância de uma Lei Municipal que dê visibilidade a essa doença que mata muitas pessoas anualmente por falta de um doador. No Brasil em 2009, segundo a Revista Pensamento – Jornalismo e Direitos Humanos foram constatados que todo ano "10 mil pessoas descobrem leucemia, tendo só 300 mil doadores cadastrados, sendo que cada doente só tem uma chance entre 100 mil para encontrar um doador compatível".

Instituir uma semana de mobilização e incentivo a doação de medula óssea no nosso Município trará a tona que qualquer um de nós pode desenvolver essa doença e vir a precisar de um doador, e o mais relevante ser um doador.

A parceria entre o Poder executivo, Hemocentro, Empresas e Instituições é imprescindível para o desenvolvimento de ações que venham a contribuir para a elevação do número de cadastro de doadores. O primeiro passo para que ocorra adesão ao cadastro, é sem dúvida a divulgação de como se dá esse processo de captação e doação.

Ações simples pode ser a diferença entre a vida e a morte de alguém, por isso propus uma Lei própria para o nosso Município, para unir forças em prol do aumento da generosidade que é o ato de doar.

Peço aos nobres colegas que aprovelem essa proposição uma vez que, provocará atitudes de toda a sociedade.

Câmara de Vereadores, 2 de fevereiro de 2021.


Vereador Wilson Tabalipa